

EDITAL PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/CAPES/UNIFIPA Nº 01/2020

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PRP/CAPES/UNIFIPA

A Pró-Reitora Acadêmica e de Graduação do Centro Universitário Padre Albino - UNIFIPA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de **estudantes** do curso de **Pedagogia**, licenciatura, para atuarem como **residentes bolsistas** do Programa Institucional de Residência Pedagógica 2020, nos termos do presente Edital, da Portaria GAB/CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica, Portaria GAB/CAPES nº 38, de 28 de fevereiro de 2018, que institui o Programa de Residência Pedagógica, Portaria GAB nº 45, de 12 de março de 2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica, e do Edital nº 1/2020, publicado no Diário Oficial da União no dia 6 de janeiro de 2020, seção 3, página 78 - Programa de Residência Pedagógica.

1. DA FINALIDADE

Selecionar estudantes do Curso de Pedagogia, licenciatura, do Centro Universitário Padre Albino – UNIFIPA, para o Programa Institucional de Bolsas de Residência Pedagógica (PRP), a fim de serem residentes no subprojeto da instituição.

2. DO OBJETO

2.1. A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

2.2. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

2.3. O Programa de Residência Pedagógica visa:

2.3.1 Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o (a) licenciando (a) a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional

docente, utilizando coleta de dados e diagnósticos sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

2.3.2 Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

2.3.4 Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

2.3.5 Promover a adequação dos currículos e das propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas para o cadastro no Programa distribuídas na modalidade residente bolsista e 06 (vagas) na modalidade residente voluntário;

3.2. As vagas serão preenchidas pelos estudantes que atenderem todos os pré-requisitos.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período compreendido entre os dias 18 a 23 de julho de 2020 por meio eletrônico através do e-mail: residenciapedagogiaunifipa2020@gmail.com e toda as informações estarão disponíveis no site da UNIFIPA <http://unifipa.com.br>

4.1 Dos requisitos para Inscrição

4.1 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

4.2 Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;

4.3 Possuir cadastro de currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica <http://eb.capes.gov.br> que será utilizado com fins de comprovação dos requisitos para a concessão de bolsas.

4.4 Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período.

4.5 Não ser concludente (não estar integralizando, no semestre vigente, o número de créditos necessários à conclusão do curso);

4.6 Declarar, mediante termo de compromisso, ter condições de dedicar, no mínimo, 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;

4.7 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar;

4.8 Não possuir relação de trabalho com a IES participante do PRP ou com a escola onde serão desenvolvidas as atividades do subprojeto;

4.9 Ter disponibilidade de 08 (oito) horas semanais para se dedicar às atividades no decorrer dos 18 meses de vigência do PRP.

4.2 Da documentação necessária a ser entregue no ato da inscrição: O candidato deverá enviar os documentos originais digitalizados no formato.pdf com todas as informações legíveis para o e-mail residenciapedagogiaunifipa2020@gmail.com

4.3 O candidato deverá, antes de enviar os documentos solicitados no item 4.2, inserir como assunto do e-mail o seguinte texto para identificação: Inscrição Programa Residência Pedagógica Edital Nº 01/2020.

4.4 Documentos

4.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida (anexo I);

4.2 Cópia do RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH

4.3 Atestado de Matrícula.

4.4 Memorial Descritivo justificando o interesse em participar do Programa Residência Pedagógica/CAPES/UNIFIPA e de atuar futuramente na Educação Básica

4.5 Termo de Compromisso do candidato, correspondente à vigência do projeto (anexo II).

4.6 Formulário eletrônico Google Forms devidamente preenchido, disponível no link <https://forms.gle/JThiB3nWaKH09McB7>, informando os dados da conta bancária. A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características: -ser conta-corrente; -não ser conta-salário; -ter como titular o beneficiário da bolsa; -estar ativa (sempre verificar junto ao banco); -não ser poupança; -não ser conta digital.

4.6 A homologação da inscrição estará condicionada ao envio dos documentos originais digitalizados, de forma legível, citados no item 4.4, para o e-mail residenciapedagogiaunifipa2020@gmail.com até às 23h59min do dia 23/07/2020, e ao preenchimento correto do formulário eletrônico, citado no item 4.6

4.7 É vedada a inscrição condicional e extemporânea, sendo considerada inscrição extemporânea a que tenha enviado a documentação após as datas estabelecidas neste Edital.

5. É VEDADO AO BOLSISTA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

5.1. Receber bolsa se estiver em débito de qualquer natureza com a CAPES ou com outras instituições públicas de fomento;

5.2. Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas

- 5.3. Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;
- 5.4. Receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores;
- 5.5. Acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;
- 5.5.1. Não se aplica ao disposto no item 5.5. deste Edital, a bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a sua participação em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

5. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter classificatório, logo após a homologação das inscrições, a partir da apreciação do Memorial Descritivo realizada pelo Colegiado do Curso de Pedagogia, obedecendo aos seguintes critérios:

- 5.1 Pontuação obtida na apreciação do Memorial Descritivo justificando o interesse do licenciando em atuar futuramente na educação básica pública.
 - 5.1.2 O Processo Seletivo será realizado Coordenador Institucional e Colegiado do Curso de Pedagogia sendo utilizada a nota do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) para a classificação.
 - 5.1.3 A classificação dos candidatos participantes do Processo Seletivo será elaborada em ordem decrescente da pontuação do IRA.
 - 5.1.4 Os candidatos classificados até a 24ª colocação ocuparão as vagas de residente bolsista.
 - 5.1.5 Os candidatos classificados da 25ª colocação até a 30ª ocuparão as vagas de residentes voluntários.
 - 5.1.6 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem maior número de pontos, dentro do limite de vagas especificadas no item 3, obedecendo à ordem decrescente do total de pontos de acordo.

5.2 Dos critérios de desempate

Em caso de empate de candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) Maior número de disciplinas cursadas e aprovadas;
- b) Permanecendo o empate, maior idade.

6. DO CRONOGRAMA

Descrição	Período
Publicação do Edital	17/07/2020
Período de Inscrições	18 a 23/07/2020
Homologação das Inscrições	25/07/2020
Período da Avaliação Curricular	26 a 28/07/2020
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	29/07/2020
Prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	30/07/2020
Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	31/07/2020
Homologação do Resultado Final	31/07/2020
Início das Atividades	03/08/2020

7. DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

7.1 As bolsas de Residentes serão concedidas pela CAPES, em cotas institucionais, com início em 03 (três) de agosto de 2020.

7.2 O licenciando selecionado para participar do Programa Residência Pedagógica ao ser efetivado é denominado Residente e receberá um auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, devendo cumprir a carga horária de, no mínimo, 32 horas mensais.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

8.1 Os bolsistas residentes efetivados deverão desenvolver as atividades sob a orientação do Coordenador Institucional e do Preceptor da Escola.

8.2 Elaborar seu Plano de Atividades em conjunto com o Docente Orientador e o Preceptor.

8.3 Cumprir a carga horária mínima de 440 horas de Residência nos termos da Portaria nº38/2018, distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola;

320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de, pelo menos, uma intervenção pedagógica e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.

8.4 Comunicar formalmente à Coordenação Institucional qualquer afastamento ou o desligamento do Programa. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições e os procedimentos aqui contidos seguem as normas do Programa Residência Pedagógica da UNIFIPA- Centro Universitário Padre Albino. O preenchimento das vagas imediatas e ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, será realizado observando-se a ordem de classificação de alunos selecionados neste processo seletivo. Na sua inexistência, a substituição será feita por indicação do coordenador do projeto da área da Pedagogia. O licenciando que vier a ser desligado do Programa Residência Pedagógica perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de bolsas de Iniciação à Docência

Catanduva, 11 de julho de 2020.

Profa. Dra. Maria Claudia Parro
Pró-Reitora Acadêmica e de Graduação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO- CANDIDATO AO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
PRP/CAPES/UNIFIPA

DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Data de nascimento:

RG:

Nº de matrícula:

CPF:

Endereço residencial:

Rua/Avenida:

Nº

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone para contato:

E-mail:

Curso e semestre:

Previsão de ano de conclusão do Curso:

Opção:

Educação Infantil

Ensino Fundamental – Anos iniciais

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Eu,.....,RG.....,
CPF.....declaro que disponho de 32 horas mensais diurnas para a participação no PRP/CAPES/UNIFIPA. Também informo que meus horários estão distribuídos da forma como demonstro no seguinte quadro, em que marco T para os turnos em que estou comprometido (a) com trabalho, A para os turnos em que tenho aula e PRP para os turnos que disponibilizo para o Programa Residência Pedagógica.

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Assinatura do Candidato

Data: / / 2020